PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.491, de 25 de novembro de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a confeccionar e colocar um busto do extinto Sr. José Lacerda Leite, na Praça da Bandeira, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de novembro de 1977.

CLOVIS LACERDA LEITE
Prefeito

MARIA DJANIRA LACERDA LEITE
Secretária da Coordenação Geral.

Publicada e registrada na data supra.
Em 25 de novembro de 1977.

Bernadete Arruda dos Santos.

Bernadete Arruda dos Santos.